



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

EMENDA ADITIVA 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1941/2021

PROTOCOLO Nº 5210
DATA ENTR 10/11/21
HORARIO 14:11
Assinatura: [assinatura]

"Dispõe sobre de a criação de política de incentivo à instalação, implantação e/ou ampliação de empresas para o ramo industrial, agroindustrial e comercial no Município de Visconde do Rio Branco/MG e dá outras providências"

Art 1º- fica adicionada à redação do art. 1º o § único a seguinte redação:

"Parágrafo Único - todos os incentivos previstos na presente lei deverão ser submetidos à aprovação legislativa, mediante apresentação de projeto de lei específico que contenha as informações dos imóveis e respectivos beneficiários."

Art 2º- fica adicionada à redação do art. 2º, § único a seguinte redação:

"Parágrafo Único - a política de concessão de uso de lotes dará, necessariamente, prioridade aqueles que nunca foram contemplados com o incentivo à indústria e comércio (últimos dois distritos industriais existentes na cidade)"

Art 3º- fica adicionado o do art. 42-A, com a seguinte redação:

"Art. 42-A - Todas as disposições desta lei deverão estar em consonância com o Plano Diretor, Mobilidade Urbana e Legislações Ambientais vigentes"



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art 4º- Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação incorporado ao projeto 1941.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 08 de Novembro de 2021

Gerson Gomes de Freitas
Presidente

Carlos Antônio da Cruz
Vice Presidente

Guilherme Guimarães de Azevedo
Vereador

Alex Vinicius Coelho
Vereador

João Batista Pazzini
Vereador